



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PROCESSO 22/19

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Encerramento (entrega dos envelopes): até 28/05/2019 às 08h30m.

Sessão Pública do Pregão: 28/05/2019 a partir das 08h30m.

Local: Espaço Cultural Eva Wilma, Rua Dr. Dino Bueno, nº 199, Centro, em Tapiratiba/SP

Fundamento Legal: : Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Leis complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 1382/2005, Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e respectivas alterações.

Recursos Financeiros: Ficha: 156/ 153/ 154/ 155/ 160/ 139.

Unidade orçamentaria: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0044.2.140/ 10.302.0020.2.034/ 10.301.0043.2.139/ 10.301.0049.2.145/ 10.302.0020.2.037

Classificação da Despesa: 3.3.90.32.00/ 3.3.90.30.00

O **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA** através do Pregoeiro nomeado pela **Portaria nº 15/14**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado ou retirado na Rua das Coladeiras, 05, Vila Nova, em Tapiratiba/SP, entre 8:00 e 15:00 horas ou via internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br, sem ônus.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 1.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- 1.1.2. Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 1.1.3. Anexo III - Declaração de cumprimento;
- 1.1.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 1.1.5. **Anexo V - Declaração de cumprimento das Normas de Saúde.**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta, **para contratação de empresa para fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos**, nos quantitativos e especificações da Proposta Comercial – Anexo I:

3. FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A Contratada deverá fornecer os medicamentos, nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.
- 3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 08:00h e 16:00h, em no máximo 07 (sete) dias .

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
 - 4.1.1. consórcios;
 - 4.1.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 4.1.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tapiratiba;
 - 4.1.4. empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
 - 4.1.5. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tapiratiba.

5. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- ~~5.1.~~ No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 5.2. O credenciamento far-se-á por procuração específica **com firma reconhecida**.
- 5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.4. A **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
- 5.4.1. A não apresentação da **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)**, implicará na exclusão da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
- 5.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
- 5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. Os Envelopes "A" - PROPOSTA e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

- 6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 6.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do **envelope B** - Habilitação antes do **envelope A** - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 7.1. O Envelope "A" – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.
- 7.2. O Envelope "B" - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, à máquina ou digitada, deverá, ainda, ser datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme formulário Modelo de Proposta Comercial – Anexo I **DEVENDO SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA (O MODELO DE MÍDIA DEVE SER SOLICITADO PELO EMAIL licita@tapiratiba.sp.gov.br)**, contendo o seguinte:
- 8.1.1. A **Marca e o preço unitário**, de acordo com o **Modelo de Proposta Comercial, Anexo I**, com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.
- 8.1.2. O preço ofertado, **para o objeto**, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **três casas decimais**, sendo desprezadas as demais, será fixo e irrevogável.
- 8.1.3. A Proposta deverá ser formulada seguindo modelo anexo, devendo conter todos os itens mesmo que não tenham cotado todos.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- ~~8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.~~
- 8.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
- 8.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 8.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 8.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 8.7. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
- 8.7.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.7.2. que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- 8.7.3. que a entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em no máximo **07 (sete) dias**, a contar da data da solicitação dos mesmos.
- 8.8. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:
- 8.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 8.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- 8.9.1. que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Prefeitura do Município de Tapiratiba;
- 8.9.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO**
- 9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.7.
- 9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.16:
- 9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 9.2.3. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 9.2.4. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;
- 9.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.

9.3.1. O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

9.4.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

9.4.3. Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.4.4. Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual**.

9.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme determina a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005; sendo que a Prefeitura aceitará as certidões negativas em separado (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), desde que as mesmas estejam com prazo de validade em vigor;

9.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS**.

9.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (**ISS**) e imobiliários (**IPTU**) expedida pelo Município em que estiver situada.

9.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.10. **Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.**

9.6. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.7.1. No mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.8.1. **Declaração (anexo IV)** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8.2. **Declaração (anexo VI) de conformidade com as Normas de Saúde implementadas pela ANVISA.**

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.

10.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do **Anexo III**, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

10.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo III** estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

10.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário para cada item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- ~~10.12.~~ A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e os valores estimados para a licitação.
- 10.13.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.15.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16.** Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**
- 10.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço por item, será declarada vencedora.
- 10.18.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.19.** Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.20.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.1 e seguintes.
- 10.22.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 10.23.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.24.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.25.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.26.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 10.27.** No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para efeito de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) autor(es) do(s) melhor(es) preço(s), por item(ns), e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Competente.
- 11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente junto ao Protocolo Geral à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 08:00 as 15:00 horas, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.1.** Nessa hipótese, a Autoridade Competente decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 11.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

~~11.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.~~

11.5. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.1. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.18 do presente edital.

12.3. A **Contratada** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

12.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O fornecimento parcelado dos medicamentos será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.2. A Coordenadoria de Compras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada repô-los às suas expensas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias**, após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

14.2. Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

15.1. Os preços não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração do contrato, nos moldes do que dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94.

15.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

16. PENALIDADES

16.1. A **desistência da proposta, lance ou oferta** e a **recusa em celebrar o Contrato** no prazo estabelecido no item 12.1. ou em apresentar os documentos referidos no item 12.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

16.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento)** do valor total do objeto adjudicado.

16.1.2. **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tapiratiba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Tapiratiba, pelo período de até 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

~~16.2.~~ Na hipótese de apresentar ~~documentação inverossímil~~ ou de ~~cometer fraude~~, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tapiratiba, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

16.2.2. Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo V - Minuta de Termo de Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via email (licita@tapiratiba.sp.gov.br) ou pelo Protocolo de Licitações.

17.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação via *internet no site* www.tapiratiba.sp.gov.br.

17.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.3. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação enviados por via postal.

17.4. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Fica assegurado ao Município de Tapiratiba o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.7. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Tapiratiba.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 09 de maio de 2019

Lígia de Lourdes Ananias
Pregoeira



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO I – PROPOSTA FINANCEIRA **PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Item	Quant	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	marca	R\$ un	R\$ tot
1.	50	VDO	Acebrofilina xpe 10 mg/ml adulto vidro com 120 ml			
2.	50	VDO	Acebrofilina xpe 5 mg/ml pediátrico vidro com 120 ml			
3.	850	AMP	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg			
4.	50	COMP	Acetato de Medroxiprogesterona 50 mg			
5.	10	Bisnaga	Acetato de Retinol 10.000 UI Aminoácidos 25 mg, Metionina..... 5 mg, Cloranfenicol..... 5 mg pomada oftálmica com 3,5 g			
6.	50	COMP	Acetazolamida 250 mg			
7.	10	BNG	Aciclovir creme 10 g			
8.	3.000	COMP	Aciclovir 200 mg			
9.	130.000	COMP	Ácido Acetil Salicílico 100 mg			
10.	11.500	COMP	Ácido Acetil Salicílico 500 mg			
11.	1.000	COMP	Cloridrato de piperidolato..... 100 mg Acido ascórbico..... 50 mg Hespiridina..... 50 mg			
12.	15.000	COMP	Acido Fólico 5 mg			
13.	10	Bisnaga	Acido mucopolissacarídeo 3 mg/g, gel tubo 40 g			
14.	40.000	Drágeas	Ácido Valproico 250 mg			
15.	2.000	Drágeas	Ácido Valproico 500 mg			
16.	30	FRS	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E + Lecetina de soja 200 ml			
17.	1.000	Ampola s	Água 10 ml para injeção			
18.	1.000	Ampola s	Água 5 ml para injeção			
19.	100	COMP	Alisquireno 150 mg			
20.	2.250	COMP	Alendronato de Sódio 70 mg			
21.	50	COMP	Allopurinol 100 mg			
22.	100	COMP	Allopurinol 300 mg			
23.	25	VDO	Ambroxol gotas 50 ml			
24.	250	COMP	Aminaftona 75 mg			
25.	250	COMP	Alprazolam 0,5 mg			
26.	15.000	COMP	Aminofilina 0,1 g			
27.	1.500	COMP	Amiodarona 100 mg			
28.	5.000	COMP	Amiodarona 200 mg			
29.	50.000	COMP	Amitriptilina 25 mg			
30.	500	VDO	Amoxicilina 250 mg/ 5ml 150 ml			
31.	5.000	CAPS	Amoxicilina 500 mg			
32.	500	CX	Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125 mg			
33.	10	FRS	Amoxicilina 250 mg + Clavulonato de Potássio 62,50 mg 100 ML			
34.	50	VDO	Ampicilina 250 mg / 5ml 150 ml com sabor			
35.	2.000	CAPS	Ampicilina 500 mg			
36.	14.000	COMP	Anlodipino 5 mg			
37.	500	COMP	Aspartato de ornitina 0,6 g/g envelopes 5 g			
38.	250	COMP	Atenolol 50 mg			
39.	6.500	COMP	Azitromicina 500 mg			
40.	500	VDO	Azitromicina 900 mg			
41.	800	VDO	Benzoato de Benzila 0,25 g Emulsão Tópica 80 ml			
42.	250	COMP	Betaistina 16 mg			
43.	400	COMP	Betaistina 24 mg			
44.	6	FRS	Bimatoprost colírio 5 ml			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

45.	6	FRS	Brinzolamida colírio 5 ml			
46.	250	COMP	Bromazepan 3 mg			
47.	20	FRS	Brometo de Ipratrópio 20 ml p/ inalação			
48.	20	FRS	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona Sódica 20 ml			
49.	50	AMP	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona Sódica ampola de 5 ml			
50.	250	COMP	Brometo de Pinavérico 100 mg			
51.	10	FRS	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg			
52.	15	FRS	Bromidrato de Fenoterol gotas 20 ml			
53.	100	AMP	Bromoprida 5 mg/ml ampola de 2 ml			
54.	100	Cápsulas	Bromoprida 10 mg caps			
55.	1.600	Vidros	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml			
56.	6	CAIXAS	Budesonida 200 mcg (Cápsula)			
57.	5	FRS	Budesonida nasal 32 mcg			
58.	5	FRS	Budesonida nasal 50 mcg			
59.	5	FRS	Budesonida nasal 64 mcg			
60.	52.000	COMP	Captopril 25 mg			
61.	358	FRS	Carbamazepina 2% 100 ml xarope			
62.	30.000	COMP.	Carbamazepina 200 mg			
63.	800	Cápsulas	Carbonato de Cálcio 500 mg			
64.	10.000	COMP	Carbonato de Cálcio 1.500 mg + Colecalciferol (Vit D3) 400 UI			
65.	4.000	COMP	Carbonato de Lítio 300 mg			
66.	60.000	COMP	Carvedilol 3,125			
67.	6.000	COMP	Carvedilol 6,25 mg			
68.	40.000	COMP	Carvedilol 12,5 mg			
69.	6.000	COMP	Carvedilol 25 mg			
70.	200	CAPS	Extrato seco de Aesculus hippocastanum L., Hippocastanaceae (Castanha da índia) . 100mg			
71.	25	VDO	Cefalexina 250mg / 5 ml 150 ml			
72.	12.000	DRG	Cefalexina 500 mg			
73.	50	COMP	Cemicifuga Racemosa 150 mg			
74.	750	COMP	Cetoconazol 200 mg			
75.	500	Ampola	Ceftriaxona 1g IM diluente 3,5 ml com lidocaína 1%			
76.	10	BNG	Cetoconazol 20 mg/g creme 30 g			
77.	10	BNG	Cetoconazol 20 mg + Dipropionato Betametasona 0,64 mg creme 30 g			
78.	50	AMP	Cetoprofeno 100 mg IM 2 ml			
79.	3.000	COMP	Cilostazol 50 mg			
80.	5.500	COMP	Cilostazol 100 mg			
81.	30.000	COMP	Cimetidina 200 mg			
82.	250	COMP	Cinarizina 25 mg			
83.	250	COMP	Cinarizina 75 mg			
84.	250	COMP	Cipofibrato 100 mg			
85.	2.000	COMP	Ciprofloxacino 500 mg			
86.	3.600	COMP	Citalopran 20 mg			
87.	20	COMP	Citrato de Potássio 1080 g			
88.	20	COMP	Citrato de Sildenafil 20 m g			
89.	1.500	COMP	Claritromicina 500 mg			
90.	200	COMP	Clindamicina 300 mg			
91.	500	COMP	Clobazam 20 mg			
92.	10.000	COMP	Clomipramina 25 mg			
93.	50.000	COMP	Clonazepan 2 mg			
94.	50	COMP	Cloniscinato de Lisina 125 mg + Ciclobenzaprina 5 mg			
95.	5	Frasco	Cloranfenicol 4 mg/ml 10 ml colírio			
96.	100	COMP	Cloreto de potássio 600 mg			
97.	250	COMP	Cloridrato de Amantadina 100 mg			
98.	3.500	VDO	Cloridrato de Ambroxol 15 mg/5 ml, frasco 120 ml, xarope pediátrico			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

99.	2.300	VDO	Cloridrato de Ambroxol 30 mg/5 ml, frasco 120 ml, xarope adulto			
100.	450	COMP	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 mg			
101.	400	COMP	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg			
102.	5	FRASCO	Cloridrato de Ciclopentolato 1% 5 ml			
103.	2.300	COMP	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg			
104.	2.300	COMP	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg			
105.	450	COMP	Cloridrato de Diltiazem 30 mg			
106.	1.500	COMP	Cloridrato de Diltiazem 60 mg			
107.	5	FRS	Cloridrato de Dorzolamina 2% colírio 5 ml			
108.	2.000	COMP	Cloridrato de Duloxetina 30 mg			
109.	20.000	Cápsulas	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg			
110.	500	VIDRO	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso 20 ml			
111.	10	VIDRO	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de Epinefrina 2% 20 ml			
112.	2.800	COMP	Cloridrato de Memantina 10 mg			
113.	100	COMP	Cloridrato de Miltifenedato 18 mg			
114.	250	COMP	Cloridrato de Miltifenedato 36 mg			
115.	500	COMP	Cloridrato de Miltifenedato 54 mg			
116.	500	COMP	Cloridrato de Paroxetina 30 mg			
117.	250	COMP	Cloridrato de Propafenona 300 mg			
118.	200	COMP	Cloridrato de Selegelina 5 mg			
119.	50.000	COMP	Cloridrato de Sertralina 50 mg			
120.	5.000	COMP	Cloridrato de Tiamina 300 mg			
121.	200	COMP	Cloridrato de Tioridazina 100mg			
122.	1.100	COMP	Cloridrato de Tramadol 100 mg			
123.	750	COMP	Cloridrato de Tramadol 50 mg			
124.	650	COMP	Cloridrato de Trazodona 50 mg			
125.	900	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg			
126.	1.000	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg			
127.	600	COMP	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg			
128.	150	COMP	Cloridrato de Verapamil 80 mg			
129.	20	COMP	Clortalidona 25 mg			
130.	20	BNG	Clotrimazol 10 mg/g creme dermatológico 20 g			
131.	300	BNG	Colagenase 0,6 U + Cloranfenicol 0,01 g; pomada 30 gramas			
132.	500	COMP	Cumarina 15 mg + Troxerutina 90 mg			
133.	1.000	Envelopes	Colsetiramina 4,0 g (Questran light) 4 g			
134.	300	FRASCOS	Deltametrina 0,2 mg/ml shampoo frasco de 100 ml			
135.	100	COMP	Dexametasona 4 mg			
136.	5.000	BNG	Dexametasona creme 15 gramas			
137.	100	VDO	Dexametasona 0,5 mg/ml 120 ml elixir			
138.	500	COMP	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg comprimidos			
139.	600	VDO	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/5ml, 120 ml, xarope.			
140.	150	COMP	Desogestrel 75 mcg			
141.	16.000	COMP	Diazepan 10 mg			
142.	34.000	COMP	Diclofenaco de Sódio 50 mg comprimidos revestidos			
143.	100	AMPOLAS	Diclofenaco sódio 75 mg			
144.	100	Frascos	Diclofenaco resinato 15 mg/ml frascos 20 ml gotas.			
145.	200	COMP	Dicloridrato de Pramipexol 0,25 mg			
146.	5.000	COMP	Digoxina 0,25 mg			
147.	250	COMP	Dimenidrato 50 mg, cloridrato de piridoxina 10 mg			
148.	40	Frasco	Dimenidrato 25 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 5 mg/ml; frasco 20 ml.			
149.	350	FRS	Dimeticona 10 ml gotas			
150.	500	COMP	Dinitrato de Isossorbida 20 mg			
151.	3.400	FRS	Dipirona 10 ml gotas			
152.	200	COMP	Dipirona 500 mg			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

153.	15	AMP	Dipropionato de Betametsona 5 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg/ml ampola 1 ml			
154.	2.400	Comp	Divalproato de sódio 500 mg			
155.	1.400	Comp	Divalproato de sódio 250 mg			
156.	4.000	Comp	Divalproato de sódio ER 500 mg			
157.	1.700	Comp	Domperidona 10 mg			
158.	35	Unidade s	Enoxaparina sódica 20 mg injeção subcutânea			
159.	55	Unidade s	Enoxaparina sódica 40 mg injeção subcutânea			
160.	40	Unidade s	Enoxaparina sódica 60 mg injeção subcutânea			
161.	20	AMP	Epinefrina 1 mg/ml sol. injetável			
162.	200	COMP	Esomeprazol Magnésio 40 mg			
163.	3.000	COMP	Espironolactona 25 mg			
164.	5.500	COMP	Espironolactona 50 mg			
165.	500	COMP	Espironolactona 100 mg			
166.	1.000	COMP	Estrógenos conjugados 0,625 com 28			
167.	400	COMP	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20 mg			
168.	500	COMP	Femprocumona 3 mg			
169.	3.000	COMP	Fenitoína 100 mg			
170.	6.000	COMP	Fenobarbital 100 mg			
171.	280	FRS	Fenobarbital 40 mg/ml 20 ml gotas			
172.	170	BNG	Fibrinolisina 1 U/G + Desoxirribunuclease 666 U/G + Cloranfenicol 10 MG/G; pomada 30 gramas			
173.	6.000	COMP.	Finasterida 5 mg			
174.	3.650	CAPS	Fluconazol 150 mg			
175.	1.500	COMP	Flunarizina 10 mg			
176.	5	FRS	Fluoresceína Sódica 1 % solução oftálmica frasco 3 ml			
177.	500	COMP	Fosfato de cálcio tribásico (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) 1661,616 mg + colecalciferol (vitamina D3) .400 UI			
178.	15	AMP	Fosfato Dissódico de Betametasona+Acetato Dissódico de Betametasona			
179.	6	Frasco	Fosfato Dissódico de Prednisolona 3mg/ml 60 ml			
180.	70.000	COMP	Furosemida 40 mg			
181.	500	COMP	Gabapentina 300 mg			
182.	500	COMP	Gabapentina 600 mg			
183.	2	FRS	Gatifloxacino 0,3% + Acetato de Prednisolona 1% 6 ml			
184.	200	COMP	Ginko-Biloba 80 mg			
185.	12.000	COMP	Glibencamida 5 mg			
186.	5.000	COMP	Glicazida 30 mg			
187.	600	COMP	Glimepirida 1 mg			
188.	600	COMP	Glimepirida 2 mg			
189.	1.500	COMP	Glimepirida 4 mg			
190.	100	AMP	Haloperidol Decanoato 70,52 mg			
191.	500	COMP	Haloperidol 1 mg			
192.	50	FRS	Haloperidol 2 mg/ml gotas 30 ml			
193.	8.000	COMP	Haloperidol 5 mg			
194.	250	COMP	Hemitartarato de zolpidem 10 mg			
195.	36	AMP	Heparina Sódica 0,25 mg Ampola Subcutânea			
196.	60.000	COMP	Hidroclorotiazida 25 mg			
197.	1.000	FRA	Hidróxido de Alumínio Suspensão			
198.	8.000	COMP	Ibuprofeno 300 mg			
199.	1.500	FRASCO	Ibuprofeno gotas 100 mg/ml 30 ml			
200.	12.000	COMP	Imipramina 25mg			
201.	500	REFIL	Insulina Glargina 100 UI/ml 3 ml			
202.	100	Canetas	Insulina Glargina 100 UI/ml caneta			
203.	25	Canetas	Insulina Glulisina 100 UI/ ml			
204.	50	FRS	Insulina Humana Regular R 100			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

205.	250	Canetas	Insulina Detemir 100 U/ml			
206.	20	Refil	Insulina lispro mix 50 (50% insulina lispro e 50% insulina lispro protamina) refil 3 ml			
207.	80	Canetas	Insulina Novomix 30 Flexpen			
208.	800	Canetas	Insulina Novorapid Flex Pen			
209.	800	Canetas	Insulina Tresiba Flex Touch			
210.	50	FRS	Insulina NPH U100 insulina humana			
211.	100	Comp	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual			
212.	10	Frasco	Dextrana 1 mg/ml + Hipromelose 3 mg/ml, Colírio 15 ml(lacrilfilm colírio)			
213.	5	FRS	Latanoprost 50 mcg/ml (0,005%), colírio, 2,5 ml			
214.	10	FRS	Lactulona 667 mg/ml frasco com 120 ml			
215.	100	Comp	Lansoprazol 30 mg			
216.	5.000	COMP	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg			
217.	1.000	COMP	Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg			
218.	600	COMP	Levofloxacino 500 mg			
219.	12.000	COMP	Levomepromazina 100 mg			
220.	12.000	COMP	Levomepromazina 25 mg			
221.	100	Frasco	Levomepromazina 40 mg/ml, 20 ml gotas			
222.	500	CART	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg cartela com 21 comp			
223.	850	COMP	Levotiroxina sódica 125 mcg			
224.	2.150	COMP	Levotiroxina sódica 25 mcg			
225.	1.600	COMP	Levotiroxina sódica 50 mcg			
226.	300	COMP	Levotiroxina sódica 88 mcg			
227.	2.000	COMP	Levotiroxina sódica 100 mcg			
228.	250	COMP	Levotiroxina 38 mcg			
229.	250	Bisnaga	Lidocaína 2% geleia 30 g			
230.	100	COMP	Loratadina 5 mg + Sulfato de Pseudoefedrina 120 mg.			
231.	100	VDO	Loratadina 1 mg + Sulfato de Pseudoefedrina 12 mg/ml, xarope 60 ml			
232.	7.500	COMP	Loratadina 10 mg			
233.	1.000	VDO	Loratadina 1 mg/ml xpe, 100 ml			
234.	250	COMP	Maleato de Enalapril 20 mg			
235.	50	FRS	Maleato de Timolol 0,5%, 5 ml colírio			
236.	1.325	COMP	Mebendazol 100 mg comp			
237.	200	VDO	Mebendazol 100 mg/ 5 ml, frasco de 30 ml			
238.	50	FRS	Mesalazina enema 3 g, 100 ml			
239.	200	Supositório	Mesalazina 500 mg supositório			
240.	200	COMP	Mesalazina 400 mg			
241.	50	COMP	Mesalazina 500 mg			
242.	200	COMP	Mesalazina 800 mg			
243.	6.000	COMP	Mesilato de Doxazosina 2 mg			
244.	1.000	COMP	Mesilato de Doxazosina 4 mg			
245.	2.100	COMP	Metformina 500 mg			
246.	200	COMP	Meloxicam 15 mg			
247.	500	COMP	Mililolus Ofccinalis 26,7 mg			
248.	15.000	COMP	Metildopa 250 mg			
249.	3.200	COMP	Metildopa 500 mg			
250.	20	AMP	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml ampola 2 ml			
251.	3.250	COMP	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg			
252.	1.690	FRS	Metoclopramida 4 mg/ml 20 ml			
253.	1.500	COMP	Metronidazol 250 mg			
254.	200	BNG	Metronidazol 100 mg/g, creme vaginal com 10 aplicadores descartáveis.			
255.	250	COMP	Mononitrato de isossorbida 10 mg			
256.	10	BNG	Mupirocina 20 mg/g creme 20 g			
257.	50.000	COMP	Nifedipina 20 mg retard			
258.	550	COMP	Nimesulida 100 mg			
259.	25	FRASC	Nimesulida 50 mg/ml gotas			
260.	1.000	COMP	Nimodipina 30 mg			



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

261.	40	VDO	Nistatina solução 100.000 UI/ml, 60 ml, oral				
262.	3.000	BISNA GA	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal 60g c/ 14 aplicadores descartáveis.				
263.	30	POTE	Nitrato de cério hexahidratado + Sulfadiazina de Prata pote de 400 gramas				
264.	100	COMP	Nitrazepam 5 mg				
265.	4.400	COMP	Nitrofurantoína 100 mg				
266.	1.500	CART	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comp				
267.	20.500	COMP	Norfloxacin 400 mg				
268.	4.000	COMP	Nortriptilina 25 mg				
269.	400	FRS	Óleo Mineral 100 ml				
270.	40.000	CÁPS	Omeprazol 20 mg				
271.	300	COMP	Ondansetrona 8 mg				
272.	500	COMP	Oxbutinina 5 mg				
273.	2.100	COMP	Oxcarbazepina 300 mg				
274.	1.300	COMP	Oxcarbazepina 600 mg				
275.	300	CAPS	Pantoprazol 20 mg				
276.	1.000	COMP	Paracetamol 750 mg				
277.	350	COMP	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg				
278.	3.500	FRS	Paracetamol 200 mg/ml gotas				
279.	200	FAP	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI				
280.	300	FAP	Penicilina G Procaina 300.000 UI + Penicilina G Potássica 100.000 UI				
281.	3.500	COMP	Pentoxifilina 400 mg				
282.	200	COMP	Permanganato de Potássio 100 mg				
283.	100	Frascos	Permetrina Emulsão Tópica 10 mg/ml 60 ml				
284.	20.000	CAPS	Piroxican 20 mg				
285.	5	VIDRO	Poliresuleno 360 mg/g, solução, 12 ml				
286.	5.000	COMP	Polivitaminico + Sais Minerais comprimido:				
			Vitamina A	10.000 UI			
			Vitamina B1	20,0 mg			
			Vitamina B2	5,0 mg			
			Vitamina B5	11,6 mg			
			Vitamina B6	10,0 mg			
			Vitamina B12	5,0 mg			
			Vitamina PP	50,0 mg			
			Vitamina H	0,25 mg			
			Vitamina C	150,0 mg			
			Vitamina D	500,0 UI			
			Vitamina E	10,0 mg			
			Cálcio	129,0 mg			
			Ferro	50,0 mg			
			Fósforo	25,8 mg			
			Magnésio	60,0 mg			
			Manganês	2,05 mg			
			Cobre	3,9 mg			
			Zinco	2,3 mg			
			Molibdênio	0,25 mg			
			Boro	0,88 mg			
			Atenção: Cada drágea contém 350 mg de glicídios correspondente a 1,4 calorias.				
287.	3.100	FRS	Polivitaminico gotas.				
			Cada ml (24 gotas) contem:				
			Vitamina A (Palmitato de Retinol)				
			Vitamina B 1 (Cloridrato de Tiamina)				
			Vitamina B 2 (Fosfato sódico de Riboflavina)				
			Vitamina B3 (Nicotinamina)				
			Vitamina B5 (Dexpantenol)				
			Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina)				
			Vitamina B8 (Biotina)				



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

			Vitamina C (Ácido Ascórbico)	80 mg/ml																																																
			Vitamina D2 (ergocalciferol)	900 UI/ml																																																
			Vitamina E (Acetato de racealfatocoferol)	15 mg/ml																																																
288.	5.400	COMP	Vitamina e Sais Minerais para Gestantes e em Lactação: Cada comprimido revestido contém: <table border="1" data-bbox="544 439 1177 1630"> <thead> <tr> <th>Componentes</th> <th>Quantidade por comprimido revestido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>vitamina A</td><td>3000 UI</td></tr> <tr><td>tiamina (vitamina B1)</td><td>3 mg</td></tr> <tr><td>riboflavina (vitamina B2)</td><td>3,4 mg</td></tr> <tr><td>piridoxina (vitamina B6)</td><td>10 mg</td></tr> <tr><td>cianocobalamina (vitamina B12)</td><td>12 mcg</td></tr> <tr><td>nicotinamida</td><td>20 mg</td></tr> <tr><td>ácido ascórbico (vitamina C)</td><td>100 mg</td></tr> <tr><td>colecalfiferol (vitamina D3)</td><td>250 UI</td></tr> <tr><td>acetato de racealfatocoferol (vitamina E)</td><td>30 UI</td></tr> <tr><td>biotina</td><td>30 mcg</td></tr> <tr><td>ácido fólico</td><td>1 mg</td></tr> <tr><td>ácido pantotênico</td><td>10 mg</td></tr> <tr><td>cálcio</td><td>250 mg</td></tr> <tr><td>cromo</td><td>25 mcg</td></tr> <tr><td>cobre</td><td>2 mg</td></tr> <tr><td>ferro</td><td>60 mg</td></tr> <tr><td>iodo</td><td>150 mcg</td></tr> <tr><td>magnésio</td><td>50 mg</td></tr> <tr><td>manganês</td><td>5 mg</td></tr> <tr><td>molibdênio</td><td>25 mcg</td></tr> <tr><td>selênio</td><td>25 mcg</td></tr> <tr><td>zinco</td><td>25mg</td></tr> </tbody> </table> <p>(Excipientes: crospovidona, lactose monoidratada, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, ácido esteárico, dióxido de silício, corante opadry rosa (4), óleo mineral, polissorbato 80, citrato trietilico e água purificada).</p>				Componentes	Quantidade por comprimido revestido	vitamina A	3000 UI	tiamina (vitamina B1)	3 mg	riboflavina (vitamina B2)	3,4 mg	piridoxina (vitamina B6)	10 mg	cianocobalamina (vitamina B12)	12 mcg	nicotinamida	20 mg	ácido ascórbico (vitamina C)	100 mg	colecalfiferol (vitamina D3)	250 UI	acetato de racealfatocoferol (vitamina E)	30 UI	biotina	30 mcg	ácido fólico	1 mg	ácido pantotênico	10 mg	cálcio	250 mg	cromo	25 mcg	cobre	2 mg	ferro	60 mg	iodo	150 mcg	magnésio	50 mg	manganês	5 mg	molibdênio	25 mcg	selênio	25 mcg	zinco	25mg
Componentes	Quantidade por comprimido revestido																																																			
vitamina A	3000 UI																																																			
tiamina (vitamina B1)	3 mg																																																			
riboflavina (vitamina B2)	3,4 mg																																																			
piridoxina (vitamina B6)	10 mg																																																			
cianocobalamina (vitamina B12)	12 mcg																																																			
nicotinamida	20 mg																																																			
ácido ascórbico (vitamina C)	100 mg																																																			
colecalfiferol (vitamina D3)	250 UI																																																			
acetato de racealfatocoferol (vitamina E)	30 UI																																																			
biotina	30 mcg																																																			
ácido fólico	1 mg																																																			
ácido pantotênico	10 mg																																																			
cálcio	250 mg																																																			
cromo	25 mcg																																																			
cobre	2 mg																																																			
ferro	60 mg																																																			
iodo	150 mcg																																																			
magnésio	50 mg																																																			
manganês	5 mg																																																			
molibdênio	25 mcg																																																			
selênio	25 mcg																																																			
zinco	25mg																																																			
289.	11.000	COMP	Prednisona 20 mg																																																	
290.	11.500	COMP	Prednisona 5 mg																																																	
291.	5	Tubos	Pimecrolimus 10 mg/g, tubo 30 g																																																	
292.	500	COMP	Pregabalina 75 mg																																																	
293.	600	COMP	Progesterona 200 mg																																																	
294.	10.000	COMP	Cloridrato de Prometazina 25mg																																																	



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

295.	50.000	COMP	Propranolol 40 mg			
296.	100	COMP	Propafenona 300 mg			
297.	250	COMP	Ramipril 5 mg + Besilato de Anlodipino 5 mg			
298.	100	TUBOS	Protetor Solar FPS 30 200 ml			
299.	10	TUBOS	Protetor Solar FPS 60 200 ml			
300.	100	COMP	Ranelato de estrôncio 2 g			
301.	20	VDO	Ranitidina 150 mg/10 ml vidro com 120 ml			
302.	120	COMP	Ranitidina 150 mg			
303.	10	COMP	Risedronato sódico 35 mg			
304.	6.500	ENV	Sais Reidratação oral			
305.	250	COMP	Saxagliptina 5 mg			
306.	100	Frasco	Sorbital 714 mg + Lauril sulfato de sódio 7,70 mg, bisnaga de 6,5 g			
307.	1.000	COMP	Succinato de Metoprolol 25 mg			
308.	1.000	COMP	Succinato de Metoprolol 50 mg			
309.	5	POTE	Sulfadiazina de Prata 1% 360 g			
310.	250	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + Trimetropina 40 mg, frasco 100 ml			
311.	5.000	COMP	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg			
312.	1.000	Sache	Sulfato de Glicosamina 1,5 g			
313.	5.000	Sache	Sulfato de Glicosamina 1,5 g + Sulfato Sódico de Condroitina 1,2 g			
314.	500	BNG	Sulfato de Neomicina 5 mg + Bacitracina Zíncica 250 UI pomada dermatológica bisnaga de 15 gramas			
315.	10	Frasco	Sulfato de Neomicina 5 mg/ml + Sulfato de Polimexina B 6.000 UI/ml + Dexametasona 1 mg/ml, colírio, 5 ml			
316.	30	BNG	Sulfato de Neomicina 5 mg/g + Sulfato de Polimexina B 6.000ui/g + Dexametasona 1 mg/g pomada oftálmica 3,5 g			
317.	25	Frasco	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerosol spray			
318.	2.000	Frasco	Sulfato de Salbutamol 2 mg/5 ml, frasco 120 ml			
319.	250	Frascos	Sulfato Ferroso 125 mg/ml 30 ml gotas			
320.	50.000	COMP	Sulfato Ferroso (60 mg de Ferro elementar)			
321.	25	COMP	Tadalafila 5 mg (Cialis)			
322.	500	COMP	Tansulosina 0,4 mg			
323.	2	FRS	Tartarato de Brimonidina 2 mg/ml colírio 5 ml			
324.	100	COMP	Tinidazol 500 mg			
325.	50	COMP	Ticlopidina 250 mg			
326.	10	BNG	Tioconazol + Tinidazol creme vaginal aplicadores			
327.	10	BNG	Tobramicina 3 mg + dexametasona 1 mg pomada oftálmica			
328.	10	Frasco	Tobramicina 3 mg/ml + Dexametasona 1 mg/ml 5 ml			
329.	15	Frasco	Tobramicina 3 mg/ml 5 ml colírio			
330.	20	Frasco	Travoprostá, 0,04 mg/ml frasco 2,5 ml colírio			
331.	2	Frasco	Trometamol cetorolaco 10 mg			
332.	2	Frasco	Tropicamida 10 mg/ml 5 ml			
333.	100	Frasco	Valproato de Sódio 250 mg / 5 ml, frasco 100 ml + copo medida			
334.	350	COMP	Valsartana 160 mg			
335.	150	COMP	Valsartana 320 mg			
336.	1.500	COMP	Varfarina sodica 5 mg			
337.	25	Comp	Vildagliptina 50 mg			
338.	100	COMP	Vitaminas do Complexo B Vitamina B1 (na forma de mononitrato de tiamina equivalente a tiamina) Vitamina B2 (riboflavina) Vitamina B3 (nicotinamida) Vitamina B5 (na forma de pantotenato de cálcio equivalente a 2 ácido pantotênico) Vitamina B6 (na forma de cloridrato de piridoxina equivalente a piridoxina)			
339.	15	Frascos	Viraminas D3 200 UI GOTAS 20 ml			
340.	100	CAPS	Vita E 400 mg			
341.	2	FRS	Xinofato de Salmeterol; Propionato de Fluticasona 50/250 mcg			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

342.	10	Tubos	cetoconazol20 mg betametasona (na forma dipropionato)0,5 mg* Excipientes q.s.p.1 g Excipientes: sulfito de sódio, butil-hidroxi-tolueno, cera autoemulsionante, álcool de lanolina, óleo mineral, álcool de lanolina acetilado, propilenoglicol, fenoxietanol, butilparabeno, etilparabeno, propilparabeno, metilparabeno e água destilada. Tubo de 30 g			
343.	600	Bolsas/f rascos	Solução Fisiológica 0,9% em sistema fechado (solução injetável de cloreto de Sódio 0,9%), estéril; 250 ml			
344.	400	Bolsas/f rascos	Solução Fisiológica 0,9% em sistema fechado (solução injetável de cloreto de Sódio 0,9%), estéril; 500 ml			
345.	50	Frascos	Secnidazol 450 mg (30 mg/ml) pó para diluição a 15 ml; acompanhado de copo medida			
346.	500	COMP.	Secnidazol 1.000 mg			
347.	50	Fracos	Ácido Fólico 0,2 mg gotas frasco 30 ml			
348.	500	COMP	Ivermectina 6 mg			
349.	30	FRASC OS	Desloratadina 0,5 mg/ml xpe.100 ml			
350.	360	COMP	Fuorato de Mometasona 400 mcg			

ORDEM JUDICIAL:

Item	Quant	UNID	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	marca	R\$ un	R\$ tot
351	2000	comp	Ácido ursodesoxicotico 300 mg judicial			
352	5.000	COMP	Clopidogrel 75 mg JUDICIAL			
353	5.000	COMP	Cloridrato de Duloxetina 60 mg (judicial			
354	10.000	COMP	Cloridrato de Paroxetina 20 mg JUDICIAL			
355	1.000	COMP	Cloxacolan 2 mg JUDICIAL			
356	35.000	COMP	Diosmina 450mg + Hesperidina 50 mg (judicial)			
357	2.000	COMP	Levotiroxina sódica 75 mcg (judicial)			
358	500	COMP	Maleato de midazolam 7,5 mcg			
359	8.000	COMP	Mononitrato-5 de Isossorbida 20 mg (judicial)			
360	1000	CAPS	Pantoprazol 40 mg JUDICIAL			
361	20.000	COMP	Propatlnitrato 10 mg (judicial)			
362	500	COMP	Roflumilaste 500 mcg			
363	1000	COMP	Rosuvastatina Cálcica 20 mg JUDICIAL			
364	1000	comp	Trimetazidina 35 mg JUDICIAL			
365	500	COMP	Ultragestam 200mg			
366	1000	COMP	Valeriana 50mg			
367	2000	COMP	Nesina 12,5/850 mg			
368	3000	COMP	Osteonutre 600/40 mg			
369	2000	COMP	Questran lighth 4mg			

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado _____



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Telefone: _____ Fax _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Estado civil: _____

Email: _____

Carimbo e Assinatura, _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envel "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2019**.

Tapiratiba, _____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente, que não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, _____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO DE MEDICAMENTOS.

DATA: ____ de _____ de 2019.

PRAZO: 12 MESES, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ _____

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2019

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Tapiratiba**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____/_____, Inscrição Estadual _____, com sede à _____, Bairro _____, em _____/_____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, _____, (qualificação), portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, em _____/_____, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos**, conforme discriminação abaixo:

Item	Quant	Un.	Descrição do Objeto
1.			
2.			

2.2. **Os medicamentos** deverão ser entregues, diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 07:00h e 16:00h.

2.3. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estimada pela PREFEITURA, se não houver necessidade de sua totalidade, ou até 12 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 3ª - DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento dos medicamentos referidos na cláusula anterior, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

PREÇO UNITÁRIO EM R\$	DISCRIMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

3.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

5.3. A PREFEITURA poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

5.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES

6.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou de causa à sua rescisão.

6.2. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa será regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

7.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

7.1.3. Paralisar o fornecimento dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

7.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender o fornecimento dos produtos;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

7.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2019, e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual: **3.3.90.30 - 10.302.0020.2.037 - 02.04.01**

Cláusula 9ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

9.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Constituição Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Não será permitido o início do fornecimento dos medicamentos sem que a Coordenadoria de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Entrega".

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento das cestas básicas de alimentos.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Divisão de Administração e Finanças, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

11.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

11.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente, que reunimos condições de apresentação de todos os **Registros ou Cadastros dos Produtos** a serem fornecidos, em conformidade com as Normas de Saúde implementadas pela ANVISA.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba, _____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)
(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tapiratiba, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____